

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20210506
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262102-0001
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MATOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, RG Nº 037386082009-0 SSP MA e CPF N.º 433.151.353-0, e a empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 17.433.114/0001-28, localizada na Avenida Augusto Teixeira, 2223, Codó – MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Janilde do Espírito Santo Matos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1215284, e CPF nº 704.460.163-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 262102-0001, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Planilha: Fonte de Recurso 011551 – PNAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	PAINHO	2000	3,44	R\$ 6.880,00
11	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA TEOR GORDURA INTEGRAL SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200 GRAMAS.	PACOTE	CCGL	15000	3,89	R\$ 58.350,00
13	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM COM 125 GRAMAS.	UNIDADE	PESCADOR LAGE	7200	3,12	R\$ 22.464,00
15	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	KG	MARATÁ	2100	6,15	R\$ 12.915,00
18	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO	PACOTE	KIKOS	2600	2,2	R\$ 5.720,00

	SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTES 400 GRAMAS.					
19	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO. 400g.	PACOTE	ESTRELA	2700	2,5	R\$ 6.750,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE	RANCHEIRO	900	2,99	R\$ 2.691,00
21	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO. PACOTE DE 250 GRAMAS.	PACOTE	PRINCIPAL	750	2,74	R\$ 2.055,00
24	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	PACOTE	MARATÁ	800	0,7	R\$ 560,00
25	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO.	KG	COOAPEVL	1000	7,67	R\$ 7.670,00
26	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	UNIDADE	BONARE	2500	1,37	R\$ 3.425,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KG	TIA DORA	1000	5,3	R\$ 5.300,00
28	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1. PACOTES COM 1,00 KG.	KG	MAYARA	1400	5,4	R\$ 7.560,00
29	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	KIFLOCÃO	3000	1,21	R\$ 3.630,00
32	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	SUPRA SOY	250	14,85	R\$ 3.712,50
33	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	SANTA CLARA	5000	1,88	R\$ 9.400,00

34	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	OREGON	2500	2,3	R\$ 5.750,00
35	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	OREGON		2,3	R\$ -
36	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UNIDADE	PREDILETA	1700	1,99	R\$ 3.383,00
37	MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	PRIMOR	1500	3	R\$ 4.500,00
38	MILHO', TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	MARATÁ	2500	2,29	R\$ 5.725,00
39	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO PÓ COMPONENTES AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNIDADE	MUCILON	1500	4,99	R\$ 7.485,00
40	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM COM 900ML.	UNIDADE	ABC	1300	5,79	R\$ 7.527,00
41	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE.	KG	VITAPAN	2500	7,99	R\$ 19.975,00
45	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEORMÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE CONTENDO 1KG.	PACOTE	ALMIRANTE	600	0,6	R\$ 360,00
46	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	MARIZA	600	1,6	R\$ 960,00
VALOR TOTAL						R\$ 214.747,50

Planilha: Fonte de Recurso 010000 – Recursos Ordinários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	PAINHO	5000	3,44	R\$ 17.200,00

11	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA TEOR GORDURA INTEGRAL SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200 GRAMAS.	PACOTE	CCGL	25000	3,89	R\$ 97.250,00
13	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM COM 125 GRAMAS.	UNIDADE	PESCADOR LAGE	30800	3,12	R\$ 96.096,00
15	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	KG	MARATÁ	4900	6,15	R\$ 30.135,00
18	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTES 400 GRAMAS.	PACOTE	KIKOS	11400	2,2	R\$ 25.080,00
19	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO. 400g.	PACOTE	ESTRELA	6300	2,5	R\$ 15.750,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE	RANCHEIRO	2100	2,99	R\$ 6.279,00
21	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO. PACOTE DE 250 GRAMAS.	PACOTE	PRINCIPAL	1750	2,74	R\$ 4.795,00
24	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	PACOTE	MARATÁ	3200	0,7	R\$ 2.240,00
25	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO.	KG	COOAPEVL	3000	7,67	R\$ 23.010,00
26	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	UNIDADE	BONARE	6000	1,37	R\$ 8.220,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KG	TIA DORA	1300	5,3	R\$ 6.890,00
28	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1. PACOTES COM 1,00 KG.	KG	MAYARA	1000	5,4	R\$ 5.400,00

29	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	KIFLOCÃO	10000	1,21	R\$ 12.100,00
32	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	SUPRA SOY	250	14,85	R\$ 3.712,50
33	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	SANTA CLARA	5000	1,88	R\$ 9.400,00
34	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	OREGON	2500	2,3	R\$ 5.750,00
35	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ARGOLINHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	OREGON	5000	2,3	R\$ 11.500,00
36	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UNIDADE	PREDILETA	2000	1,99	R\$ 3.980,00
37	MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	PRIMOR	2000	3	R\$ 6.000,00
38	MILHO', TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	MARATÁ	3000	2,29	R\$ 6.870,00
39	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO PÓ COMPONENTES AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNIDADE	MUCILON	1000	4,99	R\$ 4.990,00
40	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM COM 900ML.	UNIDADE	ABC	3000	5,79	R\$ 17.370,00
41	PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE.	KG	VITAPAN	2500	7,99	R\$ 19.975,00
45	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEORMÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE CONTENDO 1KG.	PACOTE	ALMIRANTE	500	0,6	R\$ 300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

46	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	MARIZA	1000	1,6	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 441.892,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2021 e encerramento em 17/03/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	04 - Sec. Mun. de Educação
Unidade Gestora	04.02 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão da política da Educação Pública
Projeto Atividade	2.018 – Manutenção da Merenda Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	011551 – PNAE
	010000 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Agência n.º 0248-8, Conta Corrente n.º 37754-6, em nome de Distribuidora Matos Eireli EPP.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio dos Lopes /MA, 17 de maio de 2021.

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Janilde do Espírito Santo Matos
Distribuidora Matos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____